SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engen



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A CLARO S/A,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELECOMUNICAÇÕES OBJETIVANDO
INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE
COMPUTADORES DO CREA-PA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela Presidente Eng.ª Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY, CREA Nº CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A, CNPJ n.40.432.544/0001-47, situada à Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e B, Cidade Mansões, São Paulo/SP, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sra. REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, RG nº CONTRATADA, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor, referente a contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços para atendimento das Inspetorias de Ananindeua-Pa, Capanema-PA, Castanhal-PA, Marabá-PA, Parauapebas-PA e Santarém-PA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor de R\$ 12.194,87 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) igual a 4,65%, totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 146.388,44 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **17/07/2023 a 17/07/2024**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 519697/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

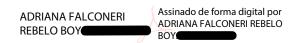
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.037-Serviços de Internet

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 19/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 02 de junho de 2023.



Eng.^a Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY Presidente do CREA-PA Contratante



Regina Zarife do Nascimento Contratada

TESTEMUNHAS: Do CRFA-DA Documento assinado digitalmente Nomegovor ROBERTO MIRA DA SILVA PUTY Data: 20/06/2023 10:18:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Da CONTRATADA Nome: CPF:

Adv. BARBARA GILMARA DA SILVA FEIO Procuradora Jurídica OAB/PA 21.035

Visto do Jurídico: